



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.256/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estipulado o valor máximo de R\$-1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para serviço funeral, contendo **URNA ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO e ORNAMENTOS**, que o município assumirá a responsabilidade de pagá-las, através da Secretaria Municipal de Ação Social, a título de auxílio funeral, de acordo com critérios estabelecidos pela Ação Social.

Parágrafo Único – Havendo necessidade de traslado do corpo de outra localidade até este Município, fica decretado o valor de R\$-1,37 (um real e trinta e sete centavos) por quilômetros rodados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal